

PROJETO DE LEI Nº 074/24, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Colaboração com o Conselho Comunitário Pro-Segurança Pública de Roca Sales, inscrito no CNPJ sob nº 92.402.759/0001-19, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Colaboração com o **Conselho Comunitário Pro-Segurança Pública de Roca Sales** - CONSEPRO, inscrito no CNPJ sob nº 92.402.759/0001-19, sita na Rua General Osório, nº 79, Bairro Centro, cidade de Roca Sales.

§ 1º - O Termo de Colaboração terá por objeto o custeio de despesas relacionadas a atividade de segurança pública, visando à cooperação mútua entre os partícipes, mediante duas ajudas de custos para transporte de policiais civis lotados no Município e para contratação de mão de obra para manutenção dos procedimentos administrativos internos da Delegacia de Polícia, com vista ao incremento de ações voltadas a segurança pública.

§ 2º - O Termo de Colaboração terá prazo de vigência a contar do mês de janeiro de 2025 até a data de 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Visando o atendimento do Termo de Colaboração o Município repassará mensalmente a entidade:

I - Duas ajudas de custos no valor de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais) totalizando a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, para dois policiais civis que residam fora do Município e prestam suas atividades funcionais no Município de Roca Sales, a título de transporte.

II - Auxílio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal, para contratação de mão de obra para manutenção dos procedimentos administrativos internos da Delegacia de Polícia.

Art. 3 - O Município repassará ao CONSEPRO o valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), totalizando a importância de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) no período de vigência do Termo de Colaboração, nos moldes do Plano de Trabalho que deverá ser apresentado pelo beneficiado, juntamente com toda a documentação prevista na Lei Federal nº 13.019/14 e no Decreto Municipal nº 2438/17, para a efetivação da parceira.

Art. 4º - As ajudas de custo para o transporte serão disponibilizadas aos policiais civis que não tiverem residência fixa no Município e serão efetivadas diretamente ao fornecedor do insumo combustível, mediante a apresentação

de comprovante oficial de despesa com combustível vinculado a placa do veículo utilizado para o seu transporte.

Art. 5º - Caso o policial civil interessado não apresente comprovante de despesas mensal de consumo de combustível na importância prevista no inciso I, do art. 2º dessa Lei, a ajuda ficará restrita ao valor constante no documento apresentado.

Art. 6º - Para concretização do pagamento o policial civil deverá apresentar juntamente com a documentação prevista no artigo 5º desta Lei, a correspondente efetividade, comprovando o exercício de atividade no Município de Roca Sales.

Art. 7º - Os recursos somente serão liberados após a assinatura do Termo de Colaboração que formalizará a parceria.

Art. 8º - No Termo de Colaboração constarão todas as cláusulas necessárias para a formalização da parceria, nos moldes das disposições constantes nas legislações mencionadas no art. 3º desta Lei, inclusive das exigências para a prestação de contas da aplicação do recurso.

Art. 9º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria a ser inserida no Orçamento para o exercício de 2025, como segue:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO E VICE
06.182.0021.2115 - Manutenção CONSEPRO
33350.41.99.02.00.00 - Contribuições (2102)

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 074/24.

SENHORA PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.

O Projeto de Lei tem por objetivo solicitar autorização Legislativa para celebração de Termo de Colaboração visando parceria com o **Conselho Comunitário Pro-Segurança Pública de Roca Sales** (CONSEPRO), inscrito no CNPJ sob nº 92.402.759/0001-19, sita na Rua General Osório, nº 79, Bairro Centro, cidade de Roca Sales.

A parceria tem por objetivo possibilitar o repasse a entidade, durante o **ano de 2025**, do valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), visando possibilitar duas ajudas de custo para transporte de policiais civis lotados no Município e para contratação de mão de obra para manutenção dos procedimentos administrativos internos da Delegacia de Polícia, com vista ao incremento de ações voltadas a segurança pública, nos moldes que segue:

- Duas ajudas de custo mensal no valor de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, para dois policiais civis que prestam suas atividades funcionais no Município de Roca Sales, que residam fora do Município, a título de transporte.

- Auxílio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal, para contratação de mão de obra para manutenção dos procedimentos administrativos internos da Delegacia de Polícia.

O valor somente será repassado após a celebração de **Termo de Colaboração** entre as partes, que será assinado após a apresentação pela entidade, do correspondente Plano de Trabalho, juntamente com toda a documentação prevista na Lei Federal nº 13.019/14 e no Decreto Municipal nº 2438/17, para a efetivação da parceria.

O Conselho Comunitário Pro-Segurança Pública de Roca Sales, tem por objetivo auxiliar na manutenção dos serviços de segurança pública no âmbito do Município e a parceria com a entidade visa suprir déficit na área, oferecida abaixo do necessário pelo Estado, buscando prevenir e manter a segurança no âmbito local.

Diariamente através de noticiários na imprensa falada e escrita percebemos que os índices de criminalidade em nosso País, vem aumentando de forma gradativa e assustadora. Frente a essa situação a impressão que temos é que as autoridades responsáveis pela segurança pública não conseguem mais inibir a ação dos marginais e a população em geral acaba se sentindo indefesa, impotente, totalmente desprotegida e incapaz de conter a onda de violência que se alastra por todo o País.

No Município de Roca Sales a situação, embora um pouco menos dramática, também é preocupante. Mesmo sendo um Município de pequeno porte, a ação dos marginais vem aumentando.

Como se sabe, a responsabilidade pela segurança pública é do Estado. Entretanto, com o objetivo de proporcionar uma maior tranquilidade aos Municípios, entendemos ser interessante e condizente tomar tal medida para manter e na medida do possível aumentar, o efetivo de policiais civis no nosso território, uma vez que terão interesse em trabalhar no Município, buscando com isso uma melhoria substancial na qualidade de vida da população.

Com a parceria pretendemos, dentre outras medidas, garantir o bom funcionamento dos órgãos de segurança pública local, buscando levar à comunidade em geral, um serviço público de qualidade, fazendo com que a população sintam-se amparada no que diz respeito à sua segurança.

Portanto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, com o objetivo de permitir a celebração de parceria com a entidade, proporcionando com isso uma maior atenção na área de segurança pública para o bem estar de todos os municípios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal